



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

EDITAL COLEÇÃO “IMPACTO em Linguagem”

O Comitê Científico do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de CAPÍTULOS DE LIVRO que exponham sínteses de resultados de pesquisas oriundos de dissertações e teses defendidas no PosLing UFF, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO e DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. O presente Edital estabelece normas para submissão de capítulos de livro para composição de coletânea.
- 1.2. Este edital está organizado em duas categorias:
 - *Categoria A*: capítulos derivados de dissertações de mestrado.
 - *Categoria B*: capítulos derivados de teses de doutorado.
- 1.2.1. Os capítulos de livro deverão ser elaborados por egressos do PPG Estudos de Linguagem (doravante *proponentes*), tendo como base os resultados da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado defendida no PosLing UFF, desde 2010 até o presente momento.
- 1.2.2. O capítulo submetido poderá ser elaborado em coautoria. O primeiro autor deverá ser necessariamente o autor da dissertação ou da tese defendida no PPG Estudos de Linguagem da UFF, que poderá convidar até mais dois coautores (professores, pós-graduandos, pós-doutorandos ou egressos internos ou externos ao PosLing).
- 1.2.3. Os capítulos submetidos deverão realçar, de modo muito claro, qual é o IMPACTO dos resultados da pesquisa realizada no campo dos estudos de linguagem.

- 1.2.3.1. O IMPACTO a ser sublinhado no capítulo pode ser de ordem teórica, metodológica, conceitual, aplicada ou de outra natureza, sempre de modo muito bem justificado e explicitado no próprio texto.
- 1.3. A obra será publicada no formato digital, assegurando-se a possibilidade de *download* gratuito.
- 1.4. A publicação dos capítulos poderá ser realizada em diferentes volumes, organizados por linhas de pesquisa, pelas categorias estabelecidas no item 1.2 deste edital ou por outro modo de organização, a depender do número de originais submetidos ou outros critérios, cabendo essa decisão ao Comitê Científico do PosLing UFF.
- 1.5. Caso não haja número suficiente de capítulos aprovados, o Comitê Científico do PosLing UFF reserva-se o direito de não dar continuidade ao trabalho editorial de publicação da Coleção “Impacto em Linguagem”.
- 1.6. A partir de sugestões dadas pela Coordenação do PosLing UFF, o Comitê Científico do PPG aprovará a indicação dos organizadores da obra, bem como da editora escolhida para a publicação da coletânea, que deverá ter conselho editorial e catálogo representativo na área de Estudos de Linguagem, além de atender às principais normas da CAPES com relação às boas práticas de editoração.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Os proponentes deverão obedecer rigorosamente às etapas, às normas e aos prazos deste Edital.
- 2.2. Cada proponente poderá apresentar anualmente um único projeto na Categoria A ou Categoria B deste edital.
- 2.3. Na obra, haverá registro explícito de seu financiamento e da avaliação por pares.
- 2.4. Não serão aceitos trabalhos simultaneamente inscritos, parcial ou totalmente, para processos de avaliação em outros editais ou enviados para outras editoras ou periódicos.
- 2.5. O proponente será o único responsável com relação à questão dos direitos autorais de qualquer material utilizado na obra indicada para publicação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. As propostas deverão ser apresentadas em formato de capítulo de livro, com um mínimo de 15 páginas e um máximo de 20 páginas.

- 3.2. As propostas deverão ser apresentadas em formato de página A4, fonte Times New Roman, entrelinhas de 1,5, margens de 3cm (superior e esquerda) e de 2,5cm (inferior e direita), com inserção da numeração sequencial das páginas.
- 3.3. A proposta de publicação deverá estar estruturada segundo o sistema de normalização técnica da ABNT.
- 3.4. A proposta de publicação deverá ser acompanhada de um resumo de 100 palavras e de três a cinco palavras-chave. Esse material servirá apenas para a composição do texto de apresentação da obra por parte dos organizadores. Logo, tanto resumo quanto palavras-chave serão excluídos do capítulo aprovado.
- 3.5. A proposta original deverá ser enviada em formato doc ou docx, para avaliação, sem indicação de autoria.
- 3.6. No caso de proposta que contenha imagens (ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é de responsabilidade do proponente encaminhá-las em formato vetorial ou em resolução mínima de 300 DPI, com indicação da fonte e/ou autoria, no corpo do texto. Na preparação da versão final, caso o capítulo seja aprovado, o proponente também deverá enviá-las em arquivos separados.
- 3.7. Nos casos específicos, exigidos por lei, é de responsabilidade do proponente fazer constar o parecer do Comitê de Ética da UFF na publicação.
- 3.8. O capítulo deverá passar por rigorosa revisão gramatical antes de ser submetido para análise. Os originais com problemas recorrentes de desacordo com a norma-padrão serão descartados.
- 3.9. A submissão do original deverá ser feita por meio do link <https://forms.gle/7JzbtNRQnSY8TgLa8>. Todos os itens do formulário deverão ser preenchidos e todos os documentos solicitados deverão ser inseridos, inclusive o Anexo I deste Edital. Adicionalmente, o proponente deverá enviar e-mail para plg.egl@id.uff.br, indicando as seguintes informações: a) nome do proponente do capítulo; b) título do capítulo; c) categoria (A ou B).

4. DA AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

- 4.1. A avaliação de cada original será realizada por dois pesquisadores convidados pelo Comitê Científico do PPG Estudos de Linguagem para esse fim. Os pareceristas deverão ter aderência com o tema ou linha de pesquisa em que o trabalho foi desenvolvido. No caso de divergência entre os pareceristas, o Comitê Científico do PPG convidará um terceiro parecerista que deverá arbitrar sobre o resultado.
- 4.2. A avaliação deverá levar em consideração tanto aspectos formais quanto aspectos relacionados ao conteúdo.

- 4.2.1. No que concerne aos aspectos formais, os capítulos deverão seguir o que está disposto nos itens 1, 2 e 3 deste Edital.
- 4.2.2. No que concerne aos aspectos relacionados ao conteúdo, deverão ser avaliados, em uma escala de 0 a 10, os seguintes quesitos: a) relevância do tema; b) originalidade do capítulo; c) consistência teórico-metodológica e coerência interna; d) clareza, objetividade e atualização bibliográfica; e) clareza quanto ao IMPACTO produzido pela pesquisa realizada.
- 4.2.2.1. Os capítulos sem indicação clara do IMPACTO produzido pela pesquisa serão sumariamente reprovados, ainda que tenham sido aprovados nos demais quesitos do item 4.2.2
- 4.3. Após avaliação, os capítulos serão enquadrados com base nas seguintes situações: I) recomendado com prioridade; II) recomendado sem prioridade; III) não recomendado.
 - 4.3.1. Todos os capítulos aprovados serão divulgados em bloco, sem qualquer menção às médias obtidas no processo de avaliação dos originais. Os autores de capítulos reprovados serão notificados por e-mail.
 - 4.3.2. Somente haverá garantia de publicação para os capítulos recomendados com prioridade. Os capítulos recomendados sem prioridade poderão ser publicados ou não, a depender da decisão do Comitê Científico do PosLing UFF.

5. DA RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES

- 5.1. Após divulgação dos resultados, no período indicado no item 6.1 deste edital, o proponente assume o compromisso de enviar versão final identificada do capítulo para plg.egl@id.uff.br, em formatos doc ou docx. Nessa versão, deverão ser contempladas as sugestões dos pareceristas e/ou justificadas as sugestões não acatadas.
 - 5.1.1. Nos capítulos selecionados para publicação, o proponente deverá obrigatoriamente inserir uma seção de “Informação sobre os autores”, ao final do texto, com uma breve biodata (de até cinco linhas cada) de todos os colaboradores.
- 5.2. Os proponentes de capítulos selecionados comprometem-se a acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais, bem como o processo de revisão, normalização e editoração do texto, além de cumprir os prazos e as solicitações do Comitê Científico do PosLing UFF e da editora responsável pela publicação da coletânea, nas datas estabelecidas.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Este edital será regido pelas datas a seguir:

Lançamento do Edital	1º/12/2025
Período para submissão de propostas	1º/12/2025 a 30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 30/06/2026
Interposição de recursos	5 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 31/07/2026
Prazo para proponentes realizarem o envio do capítulo identificado	Até 31/08/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As coletâneas poderão ser comercializadas pela editora selecionada para publicação, sem garantia de participação dos proponentes nos lucros.
- 7.2. Os recursos interpostos serão avaliados por outra comissão especialmente designada para este fim.
- 7.3. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê Científico do PPG Estudos de Linguagem, sendo facultado ao proponente apresentar situações discordantes ao Colegiado do Curso.
- 7.4. Dúvidas deverão ser apresentadas por e-mail: plg.egl@id.uff.br

Niterói, 1º de dezembro de 2025



Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
 Coordenador do Programa de
 Pós-Graduação em
 Estudos de Linguagem da UFF
 Matr. SIAPE 3649186



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS**

Na condição de autor(a) e titular dos direitos autorais do trabalho [título do capítulo]

_____, eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais). Nesse sentido, todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidos pelos seus detentores, a fim de integrar a coletânea que abrigará o trabalho de minha autoria. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da referida Lei.

Declaro ainda que, quando utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Desse modo, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas no meu capítulo.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital Coleção “Impacto em Linguagem”, isento a Universidade Federal Fluminense e o Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem de quaisquer responsabilidades de infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca do trabalho proposto.

Niterói, ____ de ____ de ____.

Assinatura do proponente